

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Aprova a mudança de gestão do Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer em João Pessoa, que passa a ser Gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Extraordinária, em 17 de março de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

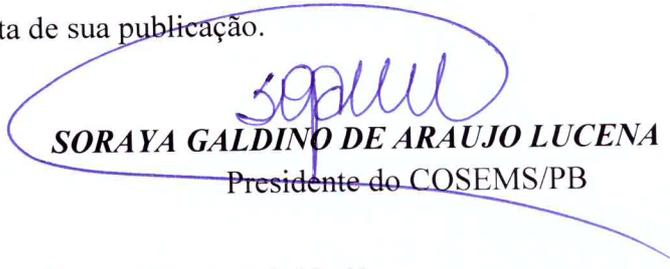
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de Gestão do Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer – CEDC, localizado em João Pessoa, de Gestão Municipal para Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB